



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.337/09

Denomina “Dr. Joracy Cruz” a Unidade Ambulatorial de Especialidades Médicas, situada na Rua Regina Cabalau Mendonça, esquina com a Rua Kazuo Kajiwara, do loteamento denominado Parque Santa Rosa, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Vanderli Ferreira Dourado Projeto de Lei nº 485/2009)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “Dr. Joracy Cruz” a Unidade Ambulatorial de Especialidades Médicas, situada na Rua Regina Cabalau Mendonça, esquina com a Rua Kazuo Kajiwara, do loteamento denominado Parque Santa Rosa, perímetro urbano do município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“O prédio possui 1.016,00 m² de área construída, distribuído em consultórios, área de atendimento, área de procedimento, área administrativa e auditório, e demais dependências implantadas em um terreno de 4.803,00 m².”

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 18 de dezembro de 2009.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração